

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 15/85:

Nomeando o presidente e quatro vogais da Comissão Instaladora do Instituto de Apoio ao Emigrante.

Despacho n.º 16/85:

Nomeando Guilherme de Almeida Cardoso para exercer, as funções de 2.º substituto do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz.

Despacho n.º 17/85:

Determinando a realização de um inquerito com vista ao apuramento numérico das populações residentes e fogos, nas cidades da Praia, Mindelo e S. Filipe e em Espargos — ilha do Sal.

Rectificações:

À Declaração que indica, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/84.

Ao Decreto-Lei n.º 115/84, publicado no Boletim Oficial n.º 49/84.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo à Escola Industrial e Comercial do Mindelo, um fundo permanente de 40 000\$.

Despacho:

Concedendo ao Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, um fundo permanente de 80 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral dos Assun'os Judiciários do Ministério da Justiça, um fundo permanente de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Saúde, um fundo permanente de 40 000\$.

Despacho:

Concedendo ao Centro de Documentação Técnica e Científica, um fundo permanente de 5 000\$.

Despacho:

Concedendo ao Serviço Meteorológico Nacional, um fundo permanente de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo à Delegacia de Saúde da ilha do Fogo, um fundo permanente de 50 000\$.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho:

Nomeando o membro suplente, Guilherme de Almeida Cardoso, membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Cruz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 13/85:

Faculta o ingresso na carreira de técnico profissional de 2.º nível, os indivíduos habilitados com o Curso de Formação em Estatística Agrícola, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Rural.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 14/85:

Procede à distribuição de algumas verbas do orçamento geral do Estado vigente, aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, Procuradorias Regionais e Sub-Regio-

nais, Comissões de Litígios de Trabalho de Sotavento e Barlavento, Direcção dos Serviços Penitenciários e Cadeias Cíveis.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 15/85

Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 26/85, de 16 de Março, presidente da Comissão Instaladora do Instituto de Apoio ao Emigrante, o Camarada Jorge de Oliveira Lima e, vogais os Camaradas Rosendo Pires Ferreira, Manuel Costa, Jorge Lopes e Daniel Sousa.

Gabinete do Primeiro Ministro, 21 de Março de 1985.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 16/85

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio o cidadão Guilherme de Almeida Cardoso para exercer as funções de 2.º substituto do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz, em substituição de Salvador Landim de Barros.

Gabinete do Primeiro Ministro, 15 de Março de 1985.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 17/85

Havendo necessidade de se medir o crescimento urbano, no corrente ano, e através deste determinar a intensidade do êxodo rural, fenómenos que constituem um dos aspectos determinantes do comportamento evolutivo da nossa demografia nos últimos anos e da sua repartição espacial;

Reconhecendo a conveniência em integrar essa operação num conjunto de acções que possam testar a qualidade do Recenseamento Geral da População e Habitação de 1980 e no quadro dos trabalhos preparatórios do III Plano Nacional de Desenvolvimento;

Tendo em consideração a proposta apresentada pelo Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento ao Conselho de Ministros em 24 de Janeiro de 1985;

Determino:

I. 1. No corrente ano, em data a fixar por despacho do Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, será realizado nas cidades da Praia, Mindelo e S. Filipe e em Espargos, na ilha do Sal, um inquérito com vista ao apuramento numérico das respectivas populações residentes e fogos.

2. O inquérito poderá, igualmente por despacho do Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, ser estendido a outros centros populacionais do país.

II. A Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento superintenderá em todo o processo do inquérito, desde a sua preparação à análise e publicação dos dados apurados, devendo os demais departamentos estatais prestar a necessária colaboração que, pela mesma e para o efeito, lhes fôr solicitada.

III. Para coordenação das operações do inquérito é criado uma Comissão presidida pelo Director da Direcção de Recenseamentos e Inquéritos da qual farão parte representantes dos seguintes Departamentos:

Direcção-Geral de Planeamento — DGP/SECP.

Direcção-Geral de Estatística — DGE.

Direcção-Geral de Urbanismo — MHOP.

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — DGAS/
/MSAS.

Direcção-Geral de Educação — MEC.

Direcção-Geral da Administração Interna —
DGAI/MI.

Direcção-Geral da Informação — SECS.

IV. Para efeitos de inquérito, consideram-se vigentes, enquanto forem aplicáveis, as disposições do Decreto n.º 40/80, de 24 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/80, relativas à definição de transgressões estatísticas e fixação das respectivas penalidades.

Gabinete do Primeiro Ministro, 19 de Março de 1985.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificações

Por ter saído de forma inexacta, a Declaração respeitante à transferência de verbas no orçamento do Município do Maio, publicada no 5.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/84, a páginas 10/11, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Capítulo 3.º — Despesas comuns:

Artigo 24.º — Abono de família 5 720\$00

Deve-se ler:

Capítulo 3.º — Despesas comuns:

Artigo 24.º — Abono de família 5 725\$00

Secretaria-Geral do Governo, 11 de Março de 1985. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

Por ter saído inexacto, rectifica-se de forma seguinte o Decreto-Lei n.º 115/84, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/84, de 8 de Dezembro.

Artigo 4.º

Onde se lê: «Organização de massas»

Deve-se ler: «Organizações de massas»

Artigo 5.º

Onde se lê: «O Coordenador»

Deve-se ler: «O Conselho Coordenador»

Artigo 9.º

Onde se lê: «Chefes de departamentos»

Deve-se ler: «Chefes de divisões»

Artigo 33.º

Onde se lê: Chefe de Departamento de Contabilidade e Gestão Cooperativa»

Deve-se ler. «Chefe da Divisão de Contabilidade e Gestão Cooperativa».

No quadro do pessoal a que se refere o artigo 32.º, n.º 1

Incluir

5 lugares de Director (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) F, E, C

Secretaria-Geral do Governo, 22 de Março de 1985.
— O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues P. Neves*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Escola Industrial e Comercial do Mindelo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Escola Industrial e Comercial do Mindelo um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Francisco de Sales Lopes da Silva, director.
Rolando Vera-Cruz Martins, professor.
Maria Veira F. Lucas, chefe de secretaria.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural um fundo permanente de 80 000\$ destinado ao ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Francisco Pina A. Vieira, director do Centro;
José Santos Silva, chefe de departamento;
José Rui Tavares, chefe de trab. princ.;
Daniel Augusto Lima, técnico aux. de 1.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

André Lopes Afonso, director geral, p/substituição;
Eduardo Almeida Cardoso, director de 3.ª classe;
Maria Madalena Faria Lopes, 1.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Saúde proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Saúde um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

António Pedro C. Delgado director-geral de Saúde;
Gil Rezende B. Fernandes, director de 3.ª classe;
Bernardo de Andrade, chefe de secção, interino.

Suplente:

Olímpia Sousa F. P. Monteiro, 2.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Centro de Documentação Técnica e Científica proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Centro de Documentação Técnica e Científica um fundo permanente de 5 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Daniel Avelino Pires, técnico superior de 3.ª classe;
Heduíges Lopes Moreno, auxiliar principal;
Isabel Bettencourt, auxiliar de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Serviço Meteorológico Nacional proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Serviço Meteorológico Nacional um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, directora.
Luís Olavo Santos Delgado, previsor.
Reinaldo Évora, chefe de secretaria.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Delegacia de Saúde da ilha do Fogo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Delegacia de Saúde da ilha do Fogo um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Sidónio Fontes L. Monteiro, delegado de Saúde.
Antero Alfredo Pina Cruz, enfermeiro.
Francisco Pina do Rosário, esc. dact.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio o membro suplente Guilherme de Almeida Cardoso, membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Cruz, em substituição de Alcindo Tavares Vasconcelos, que se acha ausente do país definitivamente.

Ministério do Interior, 31 de Janeiro de 1985. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 13/85

de 23 de Março

Tendo funcionado no Ministério do Desenvolvimento Rural — Centro de Estudos Agrários — durante 24 meses um curso de Formação em Estatística Agrícola;

Face à necessidade de se enquadrar na Função Pública os indivíduos que terminaram o referido curso;

Tendo em atenção o curriculum das matérias nele ministradas e o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro;

Sob proposta do Ministério do Desenvolvimento Rural e ouvida a Direcção-Geral da Função Pública;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º Poderão ingressar na carreira de técnico profissional do 2.º nível os indivíduos habilitados com o curso de Formação em Estatística Agrícola promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Rural.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação e Cultura, 23 de Março de 1985. — O Ministro, *André Corsino Tolentino*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 14/85

de 23 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, Procuradorias Regionais e Sub-Regionais, Comissões de Litígios do Trabalho e Direcção dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça;

Sob proposta da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários e Direcção dos Serviços Penitenciários, ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, Procuradorias Regionais e Sub-Regionais, Comissões de Litígios de Trabalho de Sotavento e Barlavento, Direcção dos Serviços Penitenciários e Cadeias Cíveis do país, as seguintes verbas do orçamento geral vigente:

I — TRIBUNAIS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 7.º, artigo 61.º — Salários de pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	82 800\$00
Dedução de 10% cativos	8 280\$00
Dotação utilizável ...	74 520\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	25 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	25 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	24 520\$00
	<hr/>
	74 520\$00

Capítulo 7.º, artigo 62.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	300 000\$00
Dedução de 10% cativos	30 000\$00
Dotação utilizável ...	270 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	30 000\$00

Tribunal Regional de Santa Catarina	10 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	24 500\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	14 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	8 000\$00
Cativos na Direcção-Geral	55 600\$00
	<hr/>
	270 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 63.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00

Tribunal Regional de Santa Catarina	21 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	21 600\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	21 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	7 000\$00
Cativos na Direcção-Geral	11 200\$00
	<hr/>
	90 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 64.º — Remunerações diversas em espécie:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10% cativos	8 000\$00
Dotação utilizável ...	72 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	12 000\$00
	<hr/>
	72 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 65.º, n.º 1 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ...	158 000\$00
Dedução de 10% cativos	15 800\$00
Dotação utilizável ...	142 200\$00

Cativos na Direcção-Geral	142 200\$00
---------------------------	-------------

Capítulo 7.º artigo 65.º n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10% cativos	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00

Cativos na Direcção-Geral	54 000\$00
---------------------------	------------

Capítulo 7.º, artigo 66.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	300 000\$00
Dedução de 10% cativos	30 000\$00
Dotação utilizável ...	270 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	33 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	33 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	33 000\$00

Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	25 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	25 000\$00
Tribunal Regional de Santo António	27 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	12 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00
	270 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 66.º n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	110 200\$00
Dedução de 10% cativos ...	11 020\$00
Dotação utilizável ...	99 180\$00

Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio... ..	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	8 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	8 000\$00
Cativos para impressos estatísticos, etc.	9 180\$00
	99 180\$00

Capítulo 7.º, artigo 67.º — Conservação e apromento de bens:

Dotação orçamental ...	240 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	24 000\$00
Dotação utilizável ...	216 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	22 300\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	25 300\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	22 300\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	21 300\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	22 300\$00
Tribunal Regional do Fogo	25 000\$00
Tribunal Regional de Santo António	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	3 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	3 000\$00
	216 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 68.º n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	5 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	5 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	8 000\$00

Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	5 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	5 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	7 000\$00
Tribunal Regional de Santo António	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio... ..	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	5 000\$00
Cativos na Direcção-Geral	13 000\$00
	90 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 68.º, n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	180 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	18 000\$00
Dotação utilizável ...	162 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	15 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	15 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Criminal	15 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	10 500\$00
Tribunal Regional do Fogo	12 000\$00
Tribunal Regional de Santo António	12 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio... ..	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau... ..	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	5 000\$00
Cativos na Direcção-Geral	6 000\$00
	162 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 68.º n.º 3 — Encargos não especificados:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	2 000\$00
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Cativos na Direcção-Geral 18 000\$00

II — PROCURADORIAS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 9.º, artigo 81.º — Salários de pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	3 000\$00
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Procuradoria Regional da Praia	21 600\$00
Cativos na Direcção-Geral	5 400\$00
	27 000\$00

Capítulo 9.º artigo 82.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	260 000\$00
Dedução de 10% cativos	26 000\$00
Dotação utilizável ...	234 000\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	34 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	24 500\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	14 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	17 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	22 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	9 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio ...	3 500\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	12 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	17 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ...	3 900\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo ...	12 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	14 000\$00
Cativos na Direcção-Geral para movimento de funcionários ...	35 100\$00
	<hr/>
	234 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 83.º — Remunerações diversas em espécie:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10% cativos	8 000\$00
Dotação utilizável ...	72 000\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	31 500\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	31 500\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	9 000\$00
	<hr/>
	72 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 84.º, n.º 1 — Material de Educação, Cultura e Recreio:

Dotação orçamental ...	70 000\$00
Dedução de 10% cativos	7 000\$00
Dotação utilizável ...	63 000\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	63 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 84.º, n.º 2 — Equipamento de secretaria:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10% cativos	8 000\$00
Dotação utilizável ...	72 000\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	72 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 85.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	180 000\$00
Dedução de 10% cativos	18 000\$00
Dotação utilizável ...	162 000\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	30 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	33 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	15 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	15 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz ...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	7 000\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	10 000\$00
	<hr/>
	162 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 85.º, n.º 2 — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10% cativos	15 000\$00
Dotação utilizável ...	135 000\$00

Procuradoria Regional da Praia ...	22 000\$000
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	22 000\$000
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	11 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	11 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	11 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	9 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz ...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	8 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	9 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo ...	9 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	9 000\$00
Cativos para aquisição de impressos estatísticos ...	3 000\$00
	<hr/>
	135 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 86.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	62 800\$00
Dedução de 10% cativos	6 200\$00
Dotação utilizável ...	56 520\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	14 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	14 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	8 500\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	5 400\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	8 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	2 120\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 000\$00
	<hr/>
	56 520\$00

Capítulo 9.º, artigo 87.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	70 000\$00
Dedução de 10% cativos	7 000\$00
Dotação utilizável ...	63 000\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	15 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	15 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	7 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	5 500\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz ...	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo ...	2 250\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	2 250\$00
	<hr/>
	63 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 87.º, n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	130 000\$00
Dedução de 10% cativos	13 000\$00
Dotação utilizável ...	117 000\$00
Procuradoria Regional da Praia ...	23 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	23 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina ...	8 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo ...	6 600\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	8 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	4 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz ...	4 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal ...	8 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo ...	4 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 000\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	20 000\$00
	<hr/>
	117 000\$00

III — COMISSÕES DE LITÍGIOS DE TRABALHO

Capítulo 10.º, artigo 89.º — Gratificações certas e permanentes:

Dotação orçamental ...	72 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	26 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	36 000\$00
	<hr/>
	72 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 90.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

Dotação orçamental ...	432 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	216 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	216 000\$00
	<hr/>
	432 000\$00

Capítulo 10.º artigo 91.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	15 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	30 000\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 92.º — Vestuários e artigos pessoais:

Dotação orçamental ...	15 000\$00
Dedução de 10% cativos	1 500\$00
Dotação utilizável ...	13 500\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	5 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	8 500\$00
	<hr/>
	13 500\$00

Capítulo 10.º, artigo 93.º, n.º 1 — Material de Educação Cultural e Recreio:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	15 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	30 000\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 93.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	45 000\$00
Dedução de 10% cativos	4 500\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	15 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	25 500\$00
	<hr/>
	40 500\$00

Capítulo 10.º, artigo 94.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	22 500\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	22 500\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 94.º, n.º 2 — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	70 000\$00
Dedução de 10% cativos	7 000\$00
Dotação utilizável ...	63 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	30 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	33 000\$00
	<hr/>
	63 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 95.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos	3 000\$00
Dotação utilizável ...	27 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	10 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	17 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 96.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10% cativos	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	24 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	30 000\$00
	<hr/>
	54 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 96.º, n.º 2 — Locação de bens:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	45 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 96.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10% cativos	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento ...	24 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento ...	30 000\$00
	<hr/>
	54 000\$00

Capítulo 10.º, artigo 96.º, n.º 4 — Publicidade e propaganda:

Dotação orçamental ...	10 600\$00
Dedução de 10% cativos ...	1 000\$00
Dotação utilizável ...	9 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de So-	
tamento	4 500\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Bar-	
lavento	4 500\$00

Capítulo 10.º, artigo 97.º, n.º 1 — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	337 600\$00
Dedução de 10% cativos ...	33 760\$00
Dotação utilizável ...	303 840\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de So-	
tamento	100 000\$00
Comissão de Litígios de Trabalho de Bar-	
lavento	203 840\$00
	<hr/>
	303 840\$00

IV — DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
E CADEIAS CIVIS

Capítulo 5.º, artigo 42.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	20 000\$00
Dotação utilizável ...	180 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	75 000\$00
Cadeia Civil da Praia	20 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	28 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	8 000\$00
Cadeia Civil do Fogo	9 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	10 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	3 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz... ..	3 000\$00
Cadeia Civil do Maio	2 000\$00
Cadeia Civil da Brava... ..	4 000\$00
Cadeia Civil do Sal	5 000\$00
Cadeia Civil da Boa Vista... ..	3 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo... ..	4 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	6 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 43.º, n.º 1 — Material de Educação, Cultura e Recreio:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	2 000\$00
Dotação utilizável ...	18 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	18 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 43.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	3 000\$00
Dotação utilizável ...	27 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	27 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 43.º, n.º 3 — Material de aquartelamento e alojamento:

Dotação orçamental ...	580 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	58 000\$00
Dotação utilizável ...	522 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	522 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 43.º, n.º 4 — Material fabril, oficinas e de laboratórios:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	90 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 44.º, n.º 1 — Malérias primas e subsidiárias:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	45 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 44.º, n.º 2 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	550 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	55 000\$00
Dotação utilizável ...	495 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	50 000\$00
Cadeia Civil da Praia	200 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	220 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	10 000\$00
Cadeia Civil do Fogo	6 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	9 000\$00
	<hr/>
	495 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 44.º n.º 3 — Consumos de Secretaria:

Dotação orçamental ...	50 400\$00
Dedução de 10% cativos ...	5 040\$00
Dotação utilizável ...	45 360\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	20 000\$00
Cadeia Civil da Praia	8 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	8 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	3 120\$00
Cadeia Civil do Fogo	3 120\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	3 120\$00
	<hr/>
	45 360\$00

Capítulo 5.º, artigo 44.º n.º 4 Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	4 317 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	431 700\$00
Dotação utilizável ...	3 885 300\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	300 300\$00
Cadeia Civil da Praia	1 200 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	1 300 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	300 000\$00
Cadeia Civil do Fogo	250 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	250 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	35 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz... ..	30 000\$00
Cadeia Civil da Brava... ..	40 000\$00
Cadeia Civil do Sal	25 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo... ..	25 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau... ..	30 000\$00
	<hr/>
	3 885 300\$00

Capítulo 5.º, artigo 45.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	20 000\$00
Dotação utilizável ...	180 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ...	40 000\$00
Cadeia Civil da Praia	60 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	60 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	10 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	10 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 46.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	500 000\$00
Dedução de 10% cativos	50 000\$00
Dotação utilizável ...	450 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ...	18 000\$00
Cadeia Civil da Praia	80 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	300 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	10 000\$00
Cadeia Civil do Fogo	15 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	10 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	5 000\$00
Cadeia Civil do Sal	3 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	4 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo... ..	5 000\$00
	<hr/>
	450 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 46.º, n.º 2 — Encargos com a Saúde:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10% cativos	8 000\$00
Dotação utilizável ...	72 000\$00

Cadeia Civil da Praia	15 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	39 400\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	4 500\$00
Cadeia Civil do Fogo	4 500\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	5 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz... ..	1 300\$00
Cadeia Civil do Sal	1 300\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	1 000\$00
	<hr/>
	72 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 46.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ...	7 500\$00
Cadeia Civil da Praia	18 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	20 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina... ..	9 000\$00
Cadeia Civil do Fogo	5 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	9 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	4 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz... ..	4 000\$00
Cadeia Civil da Brava... ..	3 000\$00
Cadeia Civil do Sal	5 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau... ..	3 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	2 500\$00
	<hr/>
	90 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 47.º, n.º 1 — Seguros de material:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% cativos	2 000\$00
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ...	18 000\$00
--	------------

Capítulo 5.º, artigo 48.º — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10% cativos	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ... 54 000\$00

Art. 2.º As repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 28 de Fevereiro de 1985. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 6 de Março de 1985:

Maria Teresa Sanches de Barros, assalariada, para exercer o cargo de servente do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 5.º do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Março de 1985).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 20 de Março de 1985. — Na ausência do Secretário-Geral, *João Aqueleu Amado*, Director dos Serviços Administrativos.

—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Novembro de 1984:

Verónica Elisa de Sousa Carvalho Martins — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 5 de Março de 1985:

Irlanda Pina Lopes — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Fundo de Desenvolvimento Nacional, do Ministério da Economia e das Finanças.

A despesa tem cabimento na verba do Fundo de Desenvolvimento Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Outubro de 1984:

Celecina Maria Chantre Lima — revalidado, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1984/85 na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 38.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Novembro de 1984).

De 4 de Janeiro de 1985:

Licenciada em História, Maria Adriana Beirão Gonçalves Sousa Carvalho, professora do 4.º nível de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Ministério da Educação e Cultura — transferida do quadro do pessoal docente para o quadro do pessoal técnico superior do mesmo Ministério, indo ocupar o correspondente lugar de técnico superior de 1.ª classe, na Direcção-Geral de Educação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985, sendo-lhe dada por finda a comissão de serviço no cargo de directora da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 1985).

De 16 de Fevereiro:

Daniel António Pereira, técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, em exercício na Direcção-Geral da Cultura — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

De 4 de Março:

Caridad Fernandez Leon — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

Rufino Mendes de Andrade — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, com

colocação no Liceu «Domingos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente.

De 7:

Nelson Evaristo Medina Livramento, professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 66/B, da vila de Sal-Rei — exonerado a seu pedido.

Maria Filomena da Cruz Almeida — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto 66/B, de Sal-Rei, concelho da Boa Vista.

De 13:

José António Correia Moniz, condutor-auto de 3.ª classe, contratado, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — exonerado a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 26 de Dezembro de 1984:

Péricles Africano Lima Barros, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

De 6 de Fevereiro de 1985:

António Lopes Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os artigos 12.º, 13.º e 93.º do Decreto-Lei n.º 152/79, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de pecuária principal, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 19 de Fevereiro de 1985:

João Pereira Correia Furtado — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 24.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1984:

Mário João Mendes da Veiga — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

De 18 de Fevereiro de 1985:

Maria Gabriela de Oliveira Dias Ramos dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau — concedida licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

De 19:

Maria Celina Pina Araujo, escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1985).

De 1 de Março:

Adelina Lubrano Pereira Barbosa Vicente, servente do Ministério dos Transportes e Comunicações — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 2 de Novembro de 1984:

Francisco Guilherme Ferreira — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de operário não qualificado, ajudante, de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente.

De 4 de Janeiro de 1985:

Delmira dos Santos Coutinho Delgado, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

De 22 de Fevereiro:

Daniel Ramos dos Reis, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Março de 1985).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente.

De 6 de Março.

José Aureliano Duarte Ramos, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Urbanismo Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 27.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 1985).

Pedro Lopes Correia, auxiliar principal, de nomeação, provisória do quadro da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Furtuoso Aparício, auxiliar principal, de nomeação provisória do quadro da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 27.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 23 de Fevereiro de 1985:

Antero Alberto Lopes Barbosa, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Planeamento — reconduzido, por mais três, anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º artigo 77.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 4 de Fevereiro de 1984:

Francisco António Tomar, noticiarista-chefe, provisório, da **Direcção-Geral de Informação** — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 111.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

De 26:

Daniel Pedro Amadeu dos Santos — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de jornalista de 1.ª classe, da Edição do Jornal «Voz di Pov».

Paulino Pereira, fotógrafo de 2.ª classe, contratado da Edição «Voz di Povo» — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1985, inclusivé.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 1, do orçamento da Edição «Voz di Povo». — (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 4 de Março de 1985:

Manuel de Oliveira Tolentino — integrado na Função Pública, nos termos do Decreto n.º 50/79 de 2 de Julho, como chefe de secção da Direcção-Geral da Cooperação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 74.º do orçamento vigente.

Oumar Barry, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com a duração de 6 (seis) meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Março de 1985).

De 12:

Eurico Correia Monteiro, licenciado em Direito — nomeado, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º do Estatuto do Funcionalismo e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Função Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 133.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 23 de Fevereiro de 1985:

Benvindo Correia Fernandes, Ineida Maria Pereira Rodrigues, Mário César Ludgero Fernandes Correia e José Domingos Gonçalves Andrade, 3.ª oficiais, interinos, da Direcção-Geral de Finanças — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de secretários de Finanças, estagiários, do quadro privativo da Direcção-Geral de Finanças, ficando exonerados dos cargos de 2.ª oficiais, interinos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1985).

Alberto Monteiro Oliveira, tesoureiro de 3.ª classe, por substituição, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, revertendo-se à categoria anterior de fiscal de impostos de 3.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral.

Orlando Baptista da Silva — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças, devendo entrar imediatamente em exercício, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigos 46.º e 50.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

Estevão Tavares Vaz e Lúcia Maria Sapinho Rodrigues Pires — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário do quadro privativo da Direcção-Geral de Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1985).

De 11 de Março

Luísa Pereira de Carvalho, viúva de Inocêncio Costa Pina, que foi técnico auxiliar, principal, da Direcção-Geral das Obras Públicas, falecido no dia 3 de Agosto último — fixada ao abrigo do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 5 018\$10, com efeitos a partir do mês de Agosto de 1984.

A esta pensão deverá descontar as seguintes quantias: de 94 248\$ para compensação de aposentação, em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas de 785\$40 e 15 606\$ para compensação de sobrevivência em igual número de prestações, sendo a 1.ª de 136\$ e as restantes de 130\$.

Maria do Livramento Lopes Moreno Barros, na qualidade de mãe e representante, de José Eduardo Moreno Barros da Costa, filho menor de José Martins da Costa, que foi motorista, aposentado, da Direcção-Geral de Marinha, falecido no dia 24 de Dezembro último — fixada, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 3 350\$, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

A esta pensão deverá descontar a quantia de 20 696\$, para compensação de sobrevivência, em atraso, em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª de 271\$50 e as restantes de 215\$.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência do orçamento para o corrente ano do Ministério da Economia e das Finanças.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 5 de Março de 1985:

Ida Silva Mascarenhas — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 111.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:

De 29 de Janeiro de 1985:

Antonino Vieira Robalo, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Energia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 156.º do orçamento vigente.

De 5 de Março:

Marline Barbosa Almeida, chefe de secção, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Indústria — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 21 de Fevereiro de 1985:

Ivone Santos Correia — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 31 de Janeiro de 1985:

Manuel do Rosário de Pina Monteiro, compositor-linotipista, da Imprensa Nacional — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 1 de Março de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	7	7	9
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1984 ...	9	5	27
Total ...	17	1	6
Dedução de 162 dias, correspondente a 54 dias de faltas injustificadas, nos termos do 2.º período do parágrafo único do artigo 217.º do Estatuto do Funcionalismo...	—	5	12
Total geral ...	16	7	24

De 14 de Março:

Maria Madalena Barbosa Vicente, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Julho de 1971 ...	—	8	24

De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972 ...	—	8	24
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Julho de 1973 ...	—	8	24
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Julho de 1974 ...	—	8	24
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Julho de 1975 ...	—	8	24
De 27 de Novembro de 1975 a 30 de Julho de 1976 ...	—	8	5
De 28 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977 ...	—	8	3
De 7 a 20 de Julho de 1977 ...	—	—	14
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978 ...	—	8	28
De 14 de Outubro de 1978 a 31 de Janeiro de 1984 ...	5	3	18
Total geral ...	11	1	8

De 20:

Ruth Melo Ferreira Alinho, profesora de 4.º nível, 3.ª classe, contratada do Liceu «Ludgero Lima» — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Para efeitos de diuturnidade:			
De 5 de Novembro de 1969 a 30 de Junho de 1970 ...	—	7	26
De 2 de Outubro de 1972 a 14 de Julho de 1973... ..	—	9	13
De 7 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974... ..	—	9	25
De 1 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1975... ..	—	10	1
De 28 de Dezembro de 1975 a 31 de Agosto de 1976	8	4
De 24 de Outubro de 1976 a 30 de Setembro de 1984	6	11	7
Total geral	10	8	16

Para efeitos de aposentação:

De 1 de Janeiro de 1977 a 30 de Setembro de 1984... ..	7	9	—
--	---	---	---

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Fevereiro de 1985:

Isabel Santos Lima, profesora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 4.º classe, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Março de 1985).

De 1 de Março:

Víctor Manuel Nunes Lobo, professor do 4.º nível, de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente a 4.º nível de

2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento para 1985. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Fevereiro de 1985:

Nelson Leite Duarte Arteaga Souto Maior, condutor-auto assalariado, do Ministério da Habitação e Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto para exercer as suas actividades profissionais».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Fevereiro de 1985:

Graciete Monteiro de Matos Cardoso, 2.º oficial, interino, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve continuar a ser seguida, por enquanto, na consulta de Ginecologia neste hospital».

Contrato de prestação de serviço:

De 6 de Outubro de 1984:

Elana Ramos de Sousa — contratada, para prestação de serviço, no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como técnico superior de 1.ª classe (cooperante), com direito ao vencimento mensal de 20 000\$.

O presente contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 6 de Outubro do ano transacto, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 16 de Outubro de 1985:

Gualdino Duarte Semedo — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de fiscal de obras de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 27.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1985).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Boa Vista:

De 19 de Fevereiro de 1985:

Maria Augusta Andrade Nascimento, escriturária-dactiló-Camarada Secretário de Estado da Administração Pública,ativo da Boa Vista — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1985.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, respeitante à nomeação, em comissão, de Ângela Medina Pires, no cargo de secretária, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/85, tem efeitos retroactivos a 1 de Março de 1985, nos termos das disposições conjugadas do artigo 76.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 152/79, com o artigo 8.º do Decreto n.º 50/79.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam os contratos de prestação de serviço, publicados no *Boletim Oficial* n.º 1/84, de 7 de Janeiro, respeitantes aos seguintes professores de posto escolar:

Em 3 de Setembro de 1984:

Benvindo Sousa Lamas.

Em 12 de Março de 1985:

Sidónio Pais Monteiro.

Para os devidos efeitos, comunica-se que faleceu no dia 9 de Março do corrente ano, no Hospital «Baptista de Sousa», em Mindelo, o agente de 2.ª classe n.º 94/698, da Polícia Económica e Fiscal, Salvador Vaz Tavares.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 11/85, de 16 de Março, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Fevereiro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

António Manuel dos Santos Marques;
António Mendes Gonçalves;
Adriano Semedo de Brito;
Armando Monteiro;
António Socorro Andrade;
Adérito Fernando Lopes Semedo
António Tavares Correia;
António José Semedo Correia;
Apolinário Dias Tavares;
Carlos Furtado Almada;
Daniel Mendes de Pina;
Emílio Tavares Silva,
Frutuoso Lopes Tavares;
Faustino Gomes de Pina;
Higino de Pina Correia;
Geremias Gonçalves Pereira de Barros;
José António Gonçalves Martins;
José Augusto Andrade;
José Júlio Correia Semedo;

João Roberto de Pina Gomes;
 João Monteiro Jesus de Brito;
 João Gabriel Vaz Almeida;
 João Carvalho da Costa;
 José Tomás Vasconcelos Furtado;
 José Carlos Freire Gonçalves;
 José António Vaz Fernandes;
 José Barbosa da Silva;
 José Pereira de Pina;
 Manuel Tomás dos Santos;
 Moisés Pereira Semedo;
 Mário Luis Rocha;
 Manuel António Tavares Semedo;
 Manuel Varela Monteiro;
 Marcolino Évora da Silva;
 Orlando Gomes;
 Ramiro Alves Fernandes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1985).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 11/85, de 16 de Março, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Fevereiro de 1985:

Nicolau José Lopes Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1985).

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Fevereiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/84, de 14 de Abril, respeitante à nomeação da enfermeira Celeste Eugénia Fonseca Maurício, no cargo de técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

«... técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe ...»

Deve ler-se:

«... técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 1984».

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 21 de Março de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

AVISO

São avisados os candidatos admitidos aos concursos para o provimento de lugares de escrivães-dactilógrafos, telefonistas, operadores de telex e auxiliares de protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de que as datas para a realização das provas passaram a ser as seguintes:

Escrivães-dactilógrafos — Dia 1 de Abril;
 Telefonistas e operadores de Telex — Dia 3 de Abril;
 Auxiliar de protocolo — Dia 5 de Abril;

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 20 de Março de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISO

São avisados os candidatos ao concurso de vagas de escrivães-dactilógrafos de 2.ª classe, da Secretaria de Estado da Indústria e Energia, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 15 de Setembro do ano findo, que a realização das provas práticas terá lugar numa das salas do CENFA no dia 29 do corrente mês às 15 00 horas.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 18 de Março de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Instituto Nacional das Cooperativas

Extractos de Estatutos da Cooperativa de Consumo dos trabalhadores da SHEEL Cabo Verde S.A.R.L.

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo, que se denomina «Cooperativa dos Trabalhadores da Shell Cabo Verde S.A.R.L.» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em S. Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de artigos de consumo em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Desenvolver o espírito de solidariedade entre os cooperadores.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 26 de Fevereiro de 1985. — O Secretário Executivo, Estevão Barros Rodrigues.

(49)

Extractos de Estatutos da Cooperativa de Estudos, Acção e Desenvolvimento.

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constitui-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Estudos, Acção e Desenvolvimento, denominada «Coop-Agir» com sede na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, a qual para além dos objectivos consagrados no artigo 7.º da mencionada lei, fixou como seus, os seguintes:

- Promover auto-formação dos seus membros nomeadamente através da realização cabal dos projectos de pesquisa-acção voluntariamente assumidos e aprovados em Assembleia Geral;
- Contribuir para a socialização dos conhecimentos de seus membros no interesse mútuo na base do espírito de solidariedade e de entre-ajuda;
- Realizar estudos e prestar assessoria técnica quando solicitados e de acordo com a sua competência e disponibilidade dos seus membros;
- Participar na elaboração de estudos e projectos de desenvolvimento.

O capital da Cooperativa é variável e ilimitado, foi fixado no valor mínimo de 34 000\$ (trinta e quatro mil escudos), sendo de 2 000\$ (dois mil escudos) a parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dela pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor 40 000\$ (quarenta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 69/85 a fls. 69 do livro de «matricula» do registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 22 de Fevereiro de 1985. — O Secretário Executivo, Estevão Barros Rodrigues.

(50)